

Marabá, PA, 11 de outubro de 2012

**IMÓVEL: TERRENO** situado na Zona Urbana desta Cidade e Comarca de Marabá-PA, na **ÁREA DE EXPANSÃO URBANA - NOVA MARABÁ - FOLHA 32, QUADRA 21, LOTE 21-A** - Com a área de 6.885,340m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco metros e trezentos e quarenta centímetros quadrados) e um perímetro de 712,706m, com os seguintes limites e confrontações: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** NORTE: COM A ÁREA DA VILA MILITAR PRESIDENTE CASTELO BRANCO. LESTE: COM A ÁREA DO SR. EDUARDO BARBOSA. SUL: COM O LIMITE DA RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR-230. OESTE: COM O SR. JOÃO DAMASCENA PEREIRA DE MIRANDA. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição do perímetro no Marco-Vértice, M-11, de Coordenadas, E=708.508,780 e N=9.408.679,177, situado no limite das confrontações da Área da Vila Militar Presidente Castelo Branco, com o Lote, do Sr. Eduardo Barbosa. Deste, com azimute plano = 176°25'27" e distância plana = 111,979 m, prossegue-se até encontrar o Marco-Vértice, M-11 A, de Coordenadas, E=708.515,764 e N=9.408.567,416, situado no limite das confrontações com a Área do Lote, do Sr. Eduardo Barbosa. Deste, com azimute plano = 176°25'28" e distância plana = 163,716 m, prossegue-se até encontrar o Marco-Vértice, M-01, de Coordenadas, E=708.525,971 e N=9.408.404,019, situado no limite das confrontações da Área do Lote, do Sr. Eduardo Barbosa, limitando com a Faixa de Domínio da Rodovia Transamazônica, BR-230. Deste, com azimute plano = 272°11'11" e distância plana = 15,000 m, prossegue-se até encontrar o Marco-Vértice, M-01-A, de Coordenadas, E=708.510.982 e N=9.408.404,591, situado no limite da Faixa de Domínio da Rodovia Transamazônica, com a Área do Lote Remanescente do Sr. João Damascena Pereira de Miranda. Deste, com azimute plano = 356°22'00" e distância plana = 232,956 m, prossegue-se até encontrar o Marco-Vértice, M-01-B, de Coordenadas, E=708.496,422 e N=9.408.637,091, situado no limite das confrontações com a Área Remanescente do Lote do Sr. João Damascena Pereira de Miranda. Deste, com azimute plano = 269°18'36" e distância plana = 66,000 m, prossegue-se até encontrar o Marco-Vértice, M-01-C, de Coordenadas, E=708.430,426 e N=9.408.636,297, situado no limite das confrontações com a Área do Lote Remanescente do Sr. João Damascena Pereira de Miranda. Deste, com azimute plano = 356°23'58" e distância plana = 42,055 m, prossegue-se até encontrar o Marco-Vértice, M-10-A, de Coordenadas, E=708.427,785 e N=9.408.678,268, situado no limite das confrontações, da Área do Lote Remanescente do Sr. João Damascena Pereira de Miranda, com a Área da Vila Militar Presidente Castelo Branco. Deste, com azimute plano = 89°21'26" e distância plana = 81,000 m, prossegue-se até encontrar o Vértice, M-11, início da descrição deste perímetro, perfazendo uma área exata = 6.885,340 m<sup>2</sup> e um perímetro exato = 712,706 metros. Todos os azimutes, Lados e Coordenadas foram calculados no Sistema de Projeção UTM, Zona = 22 e Mc-51° e as Coordenadas foram calculadas a partir do Vértice M-01, detentor de Coordenadas UTM e Geográficas precisas, determinada com apoio geométrico. **PROPRIETÁRIO: JOÃO DAMASCENA PEREIRA DE MIRANDA** casado com **GENI DE ALMEIDA MIRANDA**, brasileiros, ele empresário, portador da CI n° 2.483.680-2ª Via/PA e inscrito no CPF/MF n° 038.942.312-20, ela comerciante, portadora da CI n° 457.474/PA e inscrita no CPF/MF n° 591.644.682-91, residentes e domiciliados na Folha 32, Quadra 11, Lote n° 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 33.012 (PARTE)**, às fls. 001 do Livro Ficha 2 - de **REGISTRO GERAL** de Imóveis desta Comarca. Dou fé. *João Henrique Dutra Junior* OFICIAL.

AV-001 - Feito em 11 de outubro de 2012. **DESDOBRO: CERTIFICO**, para ficar constando que, a presente matrícula foi aberta em virtude de desmembramento do imóvel objeto da matrícula n° 33.012 do Livro Ficha n° -2- deste Cartório, feito conforme requerimento do proprietário, datado de 21 de setembro de 2012, devidamente assinado pelo proprietário, e Ofício n.º 181/2012-SDU, expedido pela Superind. de Desenvol. Urb de Marabá, datado de 21 de setembro de 2012, assinado pelo superintendente - João Henrique Dutra Junior. E conforme Memorial Descritivo apresentado, devidamente assinado pelo responsável. Os documentos comprobatórios, acham-se arquivados para todos os fins de direito Dou fé. *João Henrique Dutra Junior* OFICIAL.

R-002- Feito em 29 de agosto de 2013, em virtude do qual por Escritura Pública de **Compra e Venda**

Continua no verso.

MATRÍCULA  
40.475

FOLHA  
01

Ofício de Registro de Imóveis  
Tabelionato de Notas  
de Marabá-PA  
Fone: (94) 3321-1319  
Folha 32 - Quadra 05 - Lote 66  
Bairro Nova Marabá  
CEP: 68508-050 - Marabá - Pará

**Definitiva**, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício, desta Cidade e Comarca, no livro 131 às fls. 152, 153 e 154, em data de 31 de julho de 2013, o proprietário referido nesta matrícula: **JOÃO DAMACENA PEREIRA DE MIRANDA** casado com **GENI DE ALMEIDA MIRANDA**, brasileiros, ele comerciante, portador da CI nº 101.780-5/PA e inscrito no CPF/MF nº 038.942.312-20, ela comerciante, portadora da CI nº 457.474/PA e inscrita no CPF/MF nº 097.235.102-78, residentes e domiciliados na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA, sem condições especiais e pelo preço justo e quantia certa de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**- **TRANSMITIRAM** o imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, edificações, servidões ativas e acessões, a **PLANETA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.479.085/0001-06, com sede na Rodovia BR 316, Km 10, s/n, em Marituba - PA, legalmente representada na Escritura publica. Dou fé. **OFICIAL.-**

AV-003 - Feito em 29 de agosto de 2013. **CERTIFICO** que o Imposto de Transmissão "inter-vivos" devido pelo traspasse do imóvel para o nome do comprador, foi recolhido ao Banco do Brasil, em data de 01 de agosto 2013, conforme DAM - Documentos de Arrecadação Municipal sob nº 3560909, no valor de **R\$ 3.146,26 (três mil e cento e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. Os documentos comprobatórios acham-se arquivados neste Cartório, para todos os fins de direito. Dou fé.-  
**OFICIAL.**

AV-004 - Feito em 23 de setembro de 2013. **CANCELAMENTO POR DISTRATO**. Em virtude do qual por Escritura Pública de Distrato, lavrada pelo Cartório do 1º Ofício, desta Cidade e Comarca, no livro 0132, às fls. 121 e 122, em data de 20 de setembro de 2013. Outorgantes e reciprocamente outorgada: **JOÃO DAMACENA PEREIRA DE MIRANDA** e sua mulher **GENI DE ALMEIDA MIRANDA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 1017805/SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 038.942.312-20, ela comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 457474/SSP/PA e inscrita no CPF/MF sob nº 097.235.102-78, residentes e domiciliados na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Nova Marabá, Marabá-PA; **PLANETA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.479.085/0001-06, com sede na Rodovia BR-316, KM 10, s/n.º, na cidade Marituba-PA, legalmente representada na escritura pública; E, assim, pelos outorgantes e reciprocamente outorgada, uniforme e sucessivamente me foi dito o seguinte: Que por Escritura Pública Definitiva de Compra e Venda, avrada nesta notas às fls. 152, 153 e 154 do livro 131, em data de 31 de julho de 2013, os outorgantes venderam à outorgada o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, que não havendo mais aos Outorgantes e reciprocamente outorgada interesse pela transação ajustada, resolveram de comum acordo e na melhor harmonia distratá-lo, o que ora o fazem pela presente e nos melhores termos de direito, mediante a devolução ajustadas entre outorgantes e reciprocamente outorgada, o qual se dão mútua e recíproca quitação, protestando nada mais reclamarem ou repetirem com fundamento na Escritura Pública acima mencionada, que passa a não mais ter valor em Juízo ou fora dele e fica perpétuo silêncio, e sendo ainda a presente feita em caráter irrevogável e irrefratável, e obrigatório para as partes contratantes seus herdeiros ou sucessores. As demais cláusulas e condições estão na respectiva escritura pública, do pleno conhecimento e aceitação das partes contratantes. Dou fé. **OFICIAL.-**

R-005 - Feito em 23 de setembro de 2013. **ÔNUS**: Em Hipoteca Cédular de 1º grau e sem concorrência de terceiros. **TÍTULO**: CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO N.º 1237019; Modalidade: Mútuo, emitida na praça de Marabá-PA, em data de 20 de setembro de 2013. **EMITENTE**: **CORRENTÃO COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR-230, Transamazônica, Km 06, Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA e inscrita no CNPJ/MF nº 22.962.401/0001-65, legalmente representado na referida cédula. **DEVEDORE SOLIDÁRIOS - GARANTIDORES**: **JOÃO**

**LIVRO 2 REGISTRO GERAL CARTÓRIO "ANTONIO SANTIS"**

MATRÍCULA

40.475

FOLHA

02

Registro de Serviço de Negociação de Registro de Imóveis  
 Tabelionato de Notas e Cartório de Marabá-PA  
 Rua A. F. F. F. A. SANTIS SEMINOTTI  
 Oficial

Fone: (94) 3321-1319  
 Folha 32 - Quadra 05 - Lote 66  
 Bairro Nova Marabá

Marabá, PA, 23 de setembro de 2014

**DAMACENA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.483.680-2ª Via/PA e inscrito no CPF/MF nº 038.942.312-20, residente e domiciliado na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA. **OUTORGANTES DA GARANTIA REAL: JOÃO DAMACENA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.483.680-2ª Via/PA e inscrito no CPF/MF nº 038.942.312-20, residente e domiciliado na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA; e **GENI DE ALMEIDA MIRANDA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI nº 598.067-5/PA e inscrita no CPF/MF nº 591.644.682-91, residente e domiciliada na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA. **CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, legalmente representado na referida cédula. **VALOR MUTUADO:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais). **PRAZO:** 1795 dias. **VENCIMENTO FINAL:** 20 de agosto de 2018. **ENCARGOS FINANCEIROS:** taxa de juros efetiva - 0,45% ao mês; 5,54% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 54 parcelas mensais, vencendo-se a primeira delas em 20 de março de 2014, e a última em 20 de agosto de 2018. **PRACA DE PAGAMENTO:** Belém-PA. **VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO IMÓVEL:** R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, edificações, servidões ativas e acessões de propriedade dos devedores. **OBS.:** As demais cláusulas e condições são as constantes da respectiva cédula, do pleno conhecimento e aceitação das partes contratantes. Dou fé. **OFICIAL.**

AV-006 - Feito em 13 de março de 2014. **ADITIVO. CERTIFICO** nos termos do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRIMEIRO ADITAMENTO A CÉDULA DE DRÉDITO BANCARIO, emitida em data de 13 de março de 2014, na praça e cidade de Marabá-PA. **CREDOR: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89, legalmente representada no referido aditivo. **EMITENTE: CORRENTÃO COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 230-Transamazônica, Km 06, Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA e inscrita no CNPJ/MF nº 22.962.401/0001-65, legalmente representada no referido aditivo. **GARANTIDORES - DEVEDORES SOLIDÁRIOS: JOÃO DAMACENA PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 2.483.680-2ª Via/PA e inscrito no CPF/MF nº 038.942.312-20, residente e domiciliado na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA. **OPERAÇÃO OBJETO DESTES ADITAMENTO:** Cédula de Crédito Bancário n.º 1237019; Data de Emissão: 20/09/2013; Vencimento: 20/08/2018; Valor Principal: R\$ 1.650.000,00 (UM MILHAO SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) Garantias: 1-IPOTECA DE IMÓVEL; Encargos: juros de 0,45% ao mês e variação do CDI. **OBJETIVO DESTES ADITAMENTO:** Aditar a Cédula de Crédito para o fim de: Alterar a forma de pagamento, cujo saldo devedor importa nesta data em R\$ 1.728.264,92 (um milhão setecentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme o cronograma descrito no quadro VII - Objeto deste Aditivo; 7.1, pág.: 02 do referido Instrumento. **CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO:** Os ora contratantes, têm justo e avençado o que segue: 1º) Através da Cédula de Crédito Bancário, discriminada no Quadro "VI" deste instrumento, o CREDOR concedeu ao EMITENTE um empréstimo, na forma, prazo e condições individualizadas na cédula referida, (doravante denominada "CÉDULA"); 2º) Agora, CREDOR, EMITENTE, DEVEDOR(ES) SOLIDÁRIO(S), OUTORGANTE(S) e FIEL DEPOSITÁRIO têm avençado o presente aditamento à Cédula de Crédito Bancário da qual se vem falando, para a finalidade prevista no Quadro VII deste instrumento; 3º) Os ora contratantes, CREDOR, EMITENTE, DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), OUTORGANTE(S) e FIEL DEPOSITÁRIO ratificam todas as demais cláusulas, condições e garantias estabelecidas na Cédula de Crédito Bancário indicada no Quadro "VI" desde que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento, declarando, ademais, que permanecem íntegras e subsistentes as garantias originalmente constituídas. 4º) O(s) GARANTIDOR(ES), assinam, também, este instrumento, na condição de devedores solidários, na forma do artigo 264 e seguintes do Código Civil, anuindo, expressamente, ao ora convencionado,

Continua no verso.

artigo 264 e seguintes do Código Civil, anuindo, expressamente, ao ora convencionado, responsabilizando-se, solidária e incondicionalmente, com a EMITENTE, de maneira irrevogável e irretratável pela total liquidação do débito, compreendendo principal e acessórios, quaisquer encargos e acréscimos, comissão de permanência, juros moratórios, multas, honorários advocatícios, despesas e demais cominações expressas neste contrato, onfirmando e reconhecendo tudo como liquido, certo e exigível. Parágrafo Único: Assim, em razão da solidariedade ora ajustada, o CREDOR tem o direito de exigir e receber de um ou de algum dos GARANTIDORES, parcial ou totalmente a dívida comum, nos exatos termos do artigo 275 do Código Civil. 5º) Os ora contratantes autorizam, expressamente, o(s) sr(s). Oficial(is) do(s) Registro(s) Público(s) competente(s), a proceder(em) aos registros e averbações necessárias à perfeita formalização do presente instrumento. Parágrafo Primeiro: Celebrado o presente aditamento para uma das finalidades constantes das alíneas do Quadro "VII" será devida pela EMITENTE a tarifa, cujo valor consta no Quadro de relação dos serviços e produtos tarifados existente nas Agências do CREDOR, debitada, no ato da assinatura do presente, na conta corrente da EMITENTES para o que fica, desde já, autorizado o CREDOR, obrigando-se a EMITENTE a manter recursos disponíveis na conta corrente para tal fim. Parágrafo Segundo: Todas as despesas decorrentes deste instrumento serão de única e exclusiva responsabilidade da EMITENTE, a qual se obriga, tão logo comunicada pelo CREDOR, a efetuar a competente cobertura. O CREDOR, a seu livre critério, poderá levar tais despesas a débito da conta corrente do EMITENTE mantida junta à Agência do CREDOR. **OBS:** As demais cláusulas, condições e obrigações, são as constantes do respectivo instrumento do pleno conhecimento e aceitação das partes contratantes. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas. Marabá-PA, 13 de março de 2014. Dou fé.

OFICIAL. -

R-007 - Feito em 24 de fevereiro de 2015. **ÔNUS: PENHORA JUDICIAL CERTIFICO**, estribado no **TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO** - Processo Digital nº 1088548-87.2014.8.26.0100. Classe- Assunto: Execução de Título Extrajudicial- Contratos Bancários, expedido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de São Paulo- Foro Central Cível- 3 Vara Cível, assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2.006, conforme impressão à margem direita do referido Termo, em que é **EXEQUENTE: BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A** e **EXECUTADO: CORRENTÃO COMERCIO LTDA E OUTROS. DEPOSITÁRIOS: JOÃO DAMASCENA PEREIRA DE MIRADA, GENI DE ALMEIDA MIRANDA e CORRENTÃO COMERCIO LTDA. VALOR: R\$ 1.865.343,81 (hum milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos). OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, com todas as suas benfeitorias, servidões ativas e acessões de propriedade de **JOÃO DAMASCENA PEREIRA DE MIRANDA** e sua mulher **GENI DE ALMEIDA MIRANDA**. Os documentos comprobatórios, acha-se arquivados neste cartório para todos os fins de direito. Dou fé.

OFICIAL. -

R-008 - Feito em 19 de março de 2015. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de São Paulo, Foro Central Cível - 3ª Vara Cível, datada de 11 de março de 2015, assinada digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006, eletronicamente pela juíza de direito - Mônica di Stasi Gantus Encinas, processo digital n.º 1088548-87.2014.8.26.0100 - Classe/assunto: Execução de título Extrajudicial - Contratos Bancários, que tem como Exequente: Bicbanco - Banco Industrial e Comercial S/A; e Executado: Correntão Comércio Ltda e outros. **TRANSMITENTE: João Damascena Pereira de Miranda** casado com **Geni de Almeida Miranda**, brasileiros, ele empresário, portador da CI nº 2.483.680-2ª Via/PA e inscrito no CPF/MF nº 038.942.312-20, ela comerciante, portadora da CI nº 598.067-5/PA e inscrita no CPF/MF nº 591.644.682-91, residentes e domiciliados na Folha 32, Quadra 11, Lote 05, Bairro Nova Marabá, na Cidade de Marabá-PA. **ADQUIRENTE: BICBANCO - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, na Cidade de São Paulo-SP e inscrita no

LIVRO 2 REGISTRO GERAL de Registro de Imóveis **CARTÓRIO "ANTONIO SANTIS"**

MATRÍCULA  
**40.475**

FOLHA **03**

de Registro de Imóveis  
Tabelionato de Notas de Marabá-PA  
**SERVIÇO DELEGADO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Fone: (94) 3321-1019  
Folha 32 - Quadra 05 - Lote 66  
Bairro Nova Marabá  
CEP: 68508-050 - Marabá - Pará  
**ROZANA MARIA SANTIS SEMINOTTI**  
Oficiala

Marabá, PA, 19 de março de 2015

CNPJ/MF nº 07.450.604/0001-89. **VALOR DA ADJUDICAÇÃO:** R\$ 1.635.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e cinco mil reais). **Dou fé. - OFICIAL.-**

*Wesley Brenner*

**AV-009** - Feito em 19 de março de 2015. **CERTIFICO** que o Imposto de Transmissão "inter-vivos" devido pelo traspasse do imóvel para o nome do adquirente, foi recolhido ao Órgão competente, conforme DAM - Documentos de Arrecadação Municipal sob n.º 3830749, no valor de R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil setecentos reais). **Dou fé. - OFICIAL.-**

*Wesley Brenner*



*Wesley Brenner*  
1º Ofício de Registro de Imóveis e  
Tabelionato de Notas de Marabá-PA  
**Wesley Brenner Carvalho dos Santos**  
Escrevente Autorizado

Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro da  
Comarca de Marabá-PA

Folha CSI 32- Qd. 05- Lt. 66 - Nova Marabá - CEP: 68508-050 - Marabá-PA  
Fones: (94) 3321-1319 / 1187 - Fax: (94) 3321-2176  
E-mail: cartoriodenotaseregistro@hotmail.com

**RECIBO**

R\$ 40,85

Recebi (emos) do(a) Sr.(a): Bebauer  
a importância de R\$: quarente reais e oitenta e cinco centos  
vos  
referente a custas de matrícula

**PAGO**

Marabá: 08 de 08 de 2018

RG/CPF: \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
Assinatura

Por ser verdade firmo(amos) o presente recibo